

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 190/2016-SGA. Processo: 003.0.37816/2019. Parecer Jurídico: 1050/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Única Planejamento em Comunicação Ltda., CNPJ nº. 00.266.746/0001-41. Objeto contratual: prestação de serviços de publicidade. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2020 até 05 de janeiro de 2021; alterar o APENSO I do contrato, em razão da concessão de revisão de preços, de modo que os preços unitários estabelecidos passam a ter como referência a tabela SINAPRO/BA relativa ao biênio 2019/2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40 101.0029 – Ação (P/A/OE) 2050 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.30/33.90.32/33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA - Nº 142/2019- SGA Processo: 003.0.29663/2019 – Dispensa nº 147/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Augusto Cesar Santiago Teixeira-ME, CNPJ nº 22.434.249/0001-48. Objeto: Prestação de serviços de reprografia, por meio de fotocópias em preto e branco, para atender demanda da Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor unitário (cópia P&B): R\$ 0,15 (quinze centavos). Valor global anual máximo: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40 101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 meses, a começar em 01 de outubro de 2019 e a terminar em 30 de setembro de 2020.

*Republicado por haver incorreção.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2019 – Procedimento nº 003.0.39116/2019 OBJETO: Registro de preço de mobiliários (cadeiras, estações de trabalho, mesas e gaveteiros), conforme disposições contidas no edital e em todos os seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2019 às 09:00h (horário local). LOCAL: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104 – Centro Administrativo da Bahia – Salvador – BA – CEP 41.745-004. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/799>. Informações com a Coordenação de Licitação através do e-mail licitacao@mpba.mp.br Salvador-Ba, 06/12/2019. Monica Sobrinho – Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2019 – Procedimento nº 003.0.26898/2019. Objeto: Registro de Preços de monitor, conforme especificações contidas em edital e seus anexos. Cadastramento das propostas a partir de 09/12/2019 às 08:00 horas. Abertura das propostas no dia 19/12/2019 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 926302) Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites www.mpba.mp.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br Informações com a Coordenação de Licitação através do e-mail licitacao@mpba.mp.br, Salvador-Ba, 06/12/2019. Christian Borges – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 – Procedimento nº 003.0.33830/2019. Objeto: Registro de Preços de toner, kit fotocondutor e kit criação de imagens para impressoras Okidata e Lexmark, conforme especificações contidas em edital e seus anexos. Cadastramento das propostas a partir de 09/12/2019 às 08:00 horas. Abertura das propostas no dia 19/12/2019 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 926302) Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites www.mpba.mp.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br Informações com a Coordenação de Licitação através do e-mail licitacao@mpba.mp.br, Salvador-Ba, 06/12/2019. Gerson Yamashita – Pregoeiro Oficial.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo. 003.0.36371/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Pitágoras, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, CNPJ nº 38.733.648/0021-93. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019 – Procedimento nº 003.0.28440/2019. OBJETO: Prestação de serviços de renovação de garantia de fábrica e suporte técnico para equipamento Tape Library HP MSL4048, incluindo suporte técnico, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposições contidas no edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2019 às 15:00h (horário local) LOCAL: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104 – Centro Administrativo da Bahia – Salvador – BA – CEP 41.745-004 Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/799>. Informações com a Coordenação de Licitação através do e-mail licitacao@mpba.mp.br, Salvador-Ba, 06/12/2019 Christian Borges – Pregoeiro Oficial.

Aperfeiçoamento
Funcional



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 1267/2019/CEAF-BA

Salvador, 22 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria Senhor

CARLOS STUCKI

Coordenador Executivo – Central de Contratos e Convênios
NESTA

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, para fins de parecer jurídico, minuta do Termo de Convênio e Concessão de Estágio com a **FACULDADE PITÁGORAS**.

Atenciosamente,


JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS
Promotor de Justiça
Coordenador do CEAF



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE
ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E A FACULDADE PITÁGORAS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS**, nos termos do Ato de delegação nº 060/2018, e a **FACULDADE PITÁGORAS**, mantida pela **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 38.733.648/0021-93, com sede na Av. Juscelino Kubistchek, nº 3.000, Bairro Monte Castelo, CEP: 45.990-039, em Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, neste ato representada por seu Diretor, **MAURO MONTEIRO ARAÚJO**, **RESOLVEM** celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE PITÁGORAS**, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1 A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

4.2. A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **FACULDADE PITÁGORAS** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **FACULDADE PITÁGORAS**, inclusive no curso de Direito, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas,

5.3. No caso de estudantes do curso de Direito, os mesmos deverão estar devidamente matriculados em um dos 03 (três) últimos anos, ou semestres correspondentes, a fim de que possam candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FACULDADE PITÁGORAS**, praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DA FACULDADE PITÁGORAS

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados a vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstenendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

7.1 O MINISTÉRIO PÚBLICO providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação em mais de uma disciplina do currículo pleno em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado;
- i) conduta pessoal reprovável;

j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;

k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2 Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **FACULDADE PITÁGORAS**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

10.1. Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

11.1. O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais

Salvador/BA, 10 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS

Coordenador

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento

Funcional

FACULDADE PITÁGORAS

MAURO MONTEIRO ARAÚJO

Diretor

TESTEMUNHAS

ASSINATURA

NOME:

CPF:

ASSINATURA

NOME:

CPF



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL - CEAF

Assunto: 2559- Direito do Trabalho/
Outras Relações/Contrato de Estágio

Movimento 920385. CONVÊNIO*

CONVÊNIO DE ESTÁGIO

*pela taxonomia das tabelas de Gestão Administrativa do CNMP

☐ NOVO

☒ RENOVAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SIGLA):

Faculdade Pitagoras

MANTENEDORA:

Editora e Distribuidora Educacional S/A

CNPJ:

38.733.648/0001-93

REPRESENTANTE LEGAL/CARGO OU FUNÇÃO

Mauricio Monteiro Araujo

ENDEREÇO:

Avenida Gasparino Kubitschek

Nº

3000

CEP

45910-050

BAIRRO:

Monte Castelo

MUNICÍPIO:

Teixeira de Freitas

UF

BA

TELEFONES:

(73) 3011-8300

(73) 3011-8360

E-MAIL

mauricio.monteiro@pitagoras.com.br

OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, CONSTATEI QUE **NÃO TRAMITA**, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER REPRESENTAÇÃO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL, INQUÉRITO CIVIL OU AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE TENHA COMO INVESTIGADO **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (NOME FANTASIA: FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS) - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.733.648/0021-93.**

SALVADOR/BA, 15 DE OUTUBRO 2019.

JUSSARA SANTANA TIBURCIO

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº [REDACTED]

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
APOIO ADMINISTRATIVO PJC/CAPITAL
Avenida Joana Angélica, 1312, Nazaré
Bloco Principal, Sala 224, 2.º andar
Salvador/Bahia - CEP 40050-001
TEL. (71) 3103-8604 - FAX: (71) 3103-8801



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, em resposta ao ofício nº 1240/CEAF-BA, que, após pesquisas junto ao Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA e planilhas eletrônicas da 6ª Promotoria de Justiça, **NÃO FOI LOCALIZADO** nenhum procedimento em trâmite nesta Promotoria de Justiça no qual tenha como parte a FACULDADE PITÁGORAS, CNPJ 38.733.648/0021-93. Por ser expressão de verdade, firmo a presente certidão. //////////////////////////////////////

Teixeira de Freitas, 17 de outubro de 2019.


Marcos Cesar Silva Santos
Assistente Técnico Administrativo
6ª Promotoria de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref. 003.0.36371/2019

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e manifestação, com posterior retorno a esta Superintendência.

Em 01 de novembro de 2019.

Caroline Santana Silva

Apoio Técnico e Administrativo/AAGI/SGA

Mat. [REDACTED]



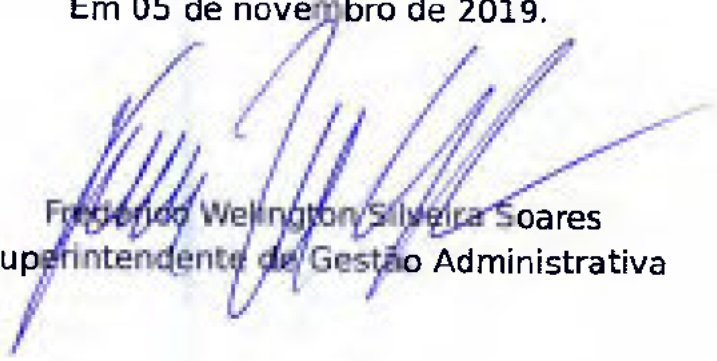
Ref. 003.0.36371/2019

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 985/2019 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Pitágoras, com o objeto de viabilizar a participação de estudantes da instituição de ensino no Programa de Estágio deste Ministério Público.

Encaminhe-se o presente expediente ao CEAF, para conhecimento do teor da manifestação e deliberação acerca da sequência da tramitação do feito.

Em 05 de novembro de 2019.


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PROCEDIMENTO Nº 003.0.36371/2019

INTERESSADO: CEAF

ASSUNTO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO. PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUISITOS DO ART. 174, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº 985/2019

Trata-se de minuta de Convênio a ser firmado entre o Ministério Público e a Faculdade Pitágoras, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, com a finalidade de viabilizar a participação de seus estudantes no Programa de Estágio do Ministério Público, com vigência de 05 (cinco) anos

Instruindo o feito, foi anexada certidão emitida pela Promotoria de Justiça do Consumidor – Apoio Administrativo atestando que a instituição de ensino não figura como indiciada ou investigada em nenhum procedimento ministerial.

Observa-se, no instrumento sob análise, que foram fixadas as cláusulas essenciais e bem caracterizado o objeto, além de registradas as condições, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, na forma do art. 174 da Lei Estadual nº 9.433/05

Considerando que foram obedecidas as prescrições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há conveniência e oportunidade na realização do convênio, esta Assessoria Técnico-Jurídica é favorável à celebração da avença, com a necessária observância de



disposto no art. 173 do supracitado diploma legal, aprovando a minuta ora encaminhada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 04 de novembro de 2019.

Belª. Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula [REDACTED]

Belª. Mariana Nascimento Sotero Campos
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula [REDACTED]